CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1 , DE 2014 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1081/2012, que *obriga a afixação do número de telefone e email da empresa responsável pelo veículo para avaliação de motoristas integrantes do sistema de transporte público do Distrito Federal e dá outras providências.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 188/2014-GAG (fls. 71), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1081 de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "obriga a afixação do número de telefone e *email* da empresa responsável pelo veículo para avaliação de motoristas integrantes do sistema de transporte público do Distrito Federal e dá outras providências".

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fls. 64/65.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a matéria já está devidamente disciplinada pelo Decreto nº 30.584, de 16/7/2009 (art. 19), segundo o qual "a Entidade Gestora instituirá mecanismos de comunicação com os usuários e manterá Ouvidoria, assim como os delegatários manterão serviço permanente de atendimento ao usuário,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1081 / 2012
FOLHA 74 RUBRICA

funcionando em consonância, para solicitação, reclamação, sugestão e informação, com o objetivo de melhorar e aperfeiçoar o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF".

Por outro lado, o conjunto de detalhes contidos no Projeto de Lei caracteriza-se como matéria própria de regulamento, norma de elaboração privativa do Governador do Distrito Federal.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1081 / 2012
FOLHA 75 RUBRICA